



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

000017

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2021 firmado entre o FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE e a Srª JOSEFA BENILDES DE SANTANA, referente a locação de um imóvel situado na Rua Monsenhor Eraldo Barbosa, nº 665, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, mediante as considerações a seguir:

O imóvel atende as necessidades para o funcionamento da atividade desempenhada.

É pretendida a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Alocação do imóvel é estratégica e atende as finalidades pretendidas.

O imóvel é destinado a atender uma finalidade importantíssima, que é o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar para o Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

Não existem motivos para interromper o contrato e procurar outro imóvel, especialmente porque existem custos para tanto e que não precisam ser suportados.

Ainda, eventual interrupção desses serviços, ocasionar-se-ia sérios prejuízos aos que dele necessitam, por se tratar de serviço essencial.

Por fim, a previsão legal da realização deste aditivo para utilizar a prorrogação por mais 12 meses, mediante os preceitos no artigo 57, II da Lei 8.666/93, tem-se por justificando o aditivo ao contrato nº 025/2021, oportunidade na qual solicita a autorização de Vossa Senhoria.

Ademais, o preço da contratação, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso, sendo compatível com o praticado no mercado.

Por fim, que a Srª Josefa Benildes de Santana, tem locação de um imóvel situado na Rua Monsenhor Eraldo Barbosa, nº 665, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, com FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e



000018

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

reificação da dotação orçamentária para adequação e, ainda, em atenção aos preceitos  
dispostos no art. 5,II e §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 004/2018, oportunidade na qual  
solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 13 de setembro de 2023.

*Isadora Sales de Andrade*  
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a  
aquisição.  
Itabaiana/SE, 13 de 09, 2023.

*Osamir dos S. Costa*  
Osamir dos Santos Costa  
Secretária De Desenvolvimento social